## United Auto São Paulo Comércio de Veículos Ltda.

Economia & Negócios

CNPJ nº 03.388.388/0001-38

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 11 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: 11 de junho de 2025, às 11 horas, na sede da United Auto São Paulo Comércio de Veículos Ltda. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Machados, nº 150, sala 11, Vila Guilherme, CEP 02052010. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação dos editais face à presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. 3. Mesa: Denys Marc Ferrez - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. 4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (I) a aprovação, da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais em série única, de 19.000 (dezenove mil), no valor total de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) para colocação privada, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), a serem emitidas por meio da celebração do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da United Auto São Paulo Comércio de Veículos Ltda." ("Termo de Emissão de Notas Comerciais"); (II) a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à Emissão das Notas Comerciais Escriturais, incluindo mas não se limitando a (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições do Termos de Emissão de Notas Comerciais, e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda de qualquer documento necessário no âmbito da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (b) celebração dos Termos de Emissão de Notas Comerciais e de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados as Notas Comerciais Escriturais e (c) contratação de qualquer prestador de serviço necessário para a Emissão das Notas Comerciais Escriturais; e (III) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus representantes, em consonância com as deliberações constantes acima para a realização da Emissão. 5. Deliberações: Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os diretores deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: (I) Aprovação para a Emissão das Notas Comerciais Escriturais, nos termos e condições a serem previstas no Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais; (II) a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à Emissão das Notas Comerciais Escriturais, incluindo mas não se limitando a (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições do Termos de Emissão de Notas Comerciais, e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda de qualquer documento necessário no âmbito da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (b) celebração dos Termos de Emissão de Notas Comerciais e de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados as Notas Comerciais Escriturais e (c) contratação de qualquer prestador de servico necessário para a Emissão das Notas Comerciais Escriturais; e (III) ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em consonância com as deliberações constantes nos itens acima para a realização da Emissão. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 11 de junho de 2025. Mesa: Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Diretores: Denys Marc Ferrez, Antônio da Silva Barreto Junior e Samir Moises Gilio Ferreira. São Paulo, 11 de junho de 2025. Confere com original lavrado em livro próprio. Maria Lúcia de Araújo - Secretária da Mesa. JUCESP sob nº 387.427/25-9, em 31/10/2025. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.